LEI Nº. 1.038, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Prefeito Municipal à atribuir a Praça localizada no final da Rua São Jorge em confluência com a Rua Helena Correia de Miranda, bairro Rolamão, a denominação de Praça Rotary Club, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado à atribuir o nome de Praça Rotary Club, à praça existente no final da Rua São Jorge em confluência com a Rua Helena Correia de Miranda, bairro Rolamão, em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Em todos os documentos oficiais ligados a referida Praça, deverá constar a denominação indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Por deliberação da Prefeitura Municipal, será escrito e afixado em lugar de destaque na referida praça e de fácil leitura, Praça Rotary Club.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor, na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de Julho de 2018.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO